



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2016

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>10.º ano</i>
Nº	<i>1499</i> Página <i>81</i>
Data	<i>03/03/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

**Ementa** – Altera o requisito de contratação e atribuições do Cargo de Técnico em Informática, na Lei Complementar nº 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Altera no Anexo IV da Lei Complementar nº 07/2007, DESCRIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E EM EXTINÇÃO, os requisitos para contratação e atribuições do cargo de Técnico em Informática, passando a ter a seguinte redação:

I - Cargo: Técnico em Informática

Requisitos para Contratação: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática reconhecido pelo MEC.

II – Descrição detalhada das atribuições:

- analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;

- selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;

- digitar os dados de entrada, observando os programas em execução, detectando problemas ou falhas na execução das tarefas e providenciando soluções;

- manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;

- emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas pré-estabelecidas;

- tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;

- realizar manutenção das estações de trabalho, operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

armazenamento de dados, registros de erros, recursos de redes e disponibilidade dos aplicativos;

- assegurar o funcionamento de hardware e de software, garantir a segurança das informações por meio de cópias de segurança e armazenamento;

- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;

- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;

- auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;

- auxiliar no suporte de Telefonia fixa, telefonia móvel, PABX;

- atender os usuários internos (servidores e demais colaboradores), orientando-os na utilização adequada de hardwares e softwares necessários ao exercício de suas atividades;

- participar de programa de treinamento, quando convocado.

- desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos;

- implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento;

- garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações;

- controlar a demanda diária de serviços,

- conferir as consistências e relatórios para verificação de índices de qualidade dos serviços voltados ao cliente;

- elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas;

- prestar suporte aos usuários internos quanto à utilização de recursos de informática colocados à sua disposição;

- prestar assistência de informática na administração da rede de computadores, configuração de rede (workgroup e domínio);

- prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas;

- notificar e informar aos usuários do sistema ou ao chefe direto, sobre qualquer falha ocorrida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- executar outras atribuições afins.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito